



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA – COSEF 2018





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Equipe da Corregedoria

Mauro Delfino de Moura Luiz
Corregedor

Patrick Santos Borges

Vinicius Eugenio Coral

Apoio

Simone Cristina Pinho (terceirizada)



I - INTRODUÇÃO

Com a criação do cargo de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda - COSEF, por meio da Lei Complementar nº 243, de 30/01/2003, e da Corregedoria por meio do Decreto nº 670, de 09/09/2003, revogado pelo Decreto nº 73, de 16/02/2007 e este pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF, é desde então um órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Fazenda. Conforme prevê o art. 1º de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF tem por missão institucional primar pela legalidade, probidade e qualidade dos atos praticados pelos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados por este órgão.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a COSEF observa as normas e preceitos contidos na Lei Complementar nº 491, de 20/01/2010, que instituiu o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, na Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013 e na Lei nº 6.745, de 28.12.1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

As principais finalidades da COSEF são:

- I - zelar pela integridade institucional da SEF;
- II - divulgar e fazer cumprir as normas sobre ética e disciplina aplicáveis aos servidores da SEF;
- III - praticar ações preventivas de orientação e de correição em todas as áreas da SEF;
- IV - receber comunicações, queixas, denúncias e representações;
- V - manter organizados e sob guarda os arquivos correspondentes aos feitos que tramitarem pelo órgão;
- VI - sugerir ao Secretário de Estado da Fazenda a instauração dos procedimentos investigatórios e disciplinares cabíveis;
- VII - articular-se com o Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para orientação técnica aos órgãos da SEF, nas ações investigatórias e disciplinares.



A COSEF é dirigida por um Corregedor e é composta pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Corregedor;

II – Conselho de Ética;

III – Assistência Jurídica; e

IV – Secretaria.

A seguir apresentamos a composição do Quadro Funcional da COSEF:

Quantidade	Cargo
1	Corregedor
1	Analista da Receita Estadual IV
1	Assistente Jurídico
1	Funcionária Terceirizada

Com isso, passamos na sequência a descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela COSEF no exercício de 2018.

II – PROCESSOS

1. Processo Disciplinar: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

A seguir elencamos os Processos Disciplinares que foram constituídos em 2018 ou em anos anteriores pela COSEF.

Tabela 1 – Processos Disciplinares.

Processo Disciplinar				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 13602/2016	363/2016/SEF	27/10/2016	Concluído	Arquivado
SEF 9014/2016	043/2017/SEF	14/03/2017	Em julgamento	

2. Sindicância: é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicatos ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas. Pode ser investigativa ou preparatória, acusatória ou punitiva e patrimonial.



Na Tabela abaixo apresentamos os Processos de Sindicância que foram constituídos em 2018 ou em anos anteriores.

Tabela 2 – Processos de Sindicância

Sindicância				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 4388/2016	166/SEF	03/06/2016	Concluído	Arquivado
DSUST 0019/2017			Aguardando abertura	
SEF 15096/2017			Aguardando abertura	
SEF 1443/2018	340/SEF	07/11/2018	Em andamento	

3. Ajustamento de Conduta: a Lei Complementar 491, no capítulo II, instituiu o Ajustamento de Conduta, visando à reeducação do servidor.

Ao afirmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, o servidor deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se em observá-los no seu exercício funcional.

No corrente exercício, não foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta.

4. Averiguações: são verificações preliminares realizadas pela Corregedoria visando a instruir, se for o caso, processos de sindicância ou disciplinares.

A seguir apresentamos as averiguações que tramitaram na COSEF em 2018.

Tabela 3 – Averiguações

Averiguações e outros			
Nº Processo	Assunto	Situação	Resultado
SEF 19055/2015	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 01878/2017	Requerimento	Concluído	Arquivado
SEF 13079/2017	Solicitação de informação	Concluído	Arquivado
SEF 17756/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 16194/2017	Carta de Reclamação	Concluído	Arquivado
SEF 14263/2017	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 16926/2014 e SEF 12412/2017	Análise de supostas irregularidades	Concluído	Arquivado
SEF 16752/2018	Solicitação de providências	Em andamento	

5. Revisão de punição: a Lei Complementar 491, nos seus artigos 73 e seguintes, instituiu a possibilidade de revisão de punição, quando o servidor sofrer punição



com demissão ou cassação de aposentadoria.

No corrente exercício foram apresentados dois pedidos de revisão de punição, os quais estão em andamento.

Tabela 4 – Revisões de punição

Revisões de punição			
Nº Processo	Assunto	Situação	Resultado
SEF 4234/2018	Revisão de punição	Em andamento	
SEF 5768/2018	Revisão de punição	Em andamento	

III - PARECERES

Os pareceres e as informações são análises com vistas a prestar assessoria jurídica ao Corregedor e orientar as comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar. Para tanto, foram emitidos 05 pareceres.

IV – EVENTOS

Participação durante o corrente exercício nas Reuniões do GT 18 do CONFAZ, Encontro de Corregedores dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal nos meses de junho, agosto e novembro.

Nesses encontros tivemos a oportunidade de participar de palestras, debates e reuniões de trabalho para troca de experiências com praticamente todos os Corregedores Fazendários do Brasil, sendo uma grande oportunidade para o aperfeiçoamento e modernização dos trabalhos desta Corregedoria.

V – OUTROS SERVIÇOS

Expedientes Internos e Externos

Consistem em informações escritas de rotina movidas pelo expediente da Corregedoria. Nesse sentido, foram emitidas 69 comunicações internas e 17 ofícios.

VI – CONCLUSÃO

Este Relatório estruturou-se com base nos controles internos mantidos neste órgão, tais como o Sistema de Controle da COSEF, relativo a controles de Parecer,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

de Informação, de Portaria, de Ofício, de Comunicação Interna, além do acompanhamento das atividades das comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar e, ainda, no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGP-e – para tramitação de processo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos neste período, tanto às autoridades que ofereceram seu pleno apoio, quanto aos servidores fazendários que, tendo a compreensão de sua responsabilidade social, abnegadamente participaram como membros de comissões sindicantes e disciplinares.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2019.

Mauro Delfino de Moura Luiz
Corregedor